



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Memo. n.º 144/2018-SEFIN

Pindaré-Mirim/MA, 30 de julho de 2018.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao memorando número 143/2018-SEFIN do dia 27 de junho de 2018 autorizo a elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, cujo o objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços, sob regime de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme descrito na relação abaixo, para auxiliar nas atividades rotineiras administrativas e operacionais de deslocamento de servidores municipais, em pleno exercício de sua função, visando atender as demandas **das Secretarias Municipais de Educação e a de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Transito**, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelos Decretos Federais números 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013. de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,


Isaias Leite Jorge
Assessor Técnico

Ao Ilmo. Senhor.
Igor Mário C. dos Santos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Memo. n.º 145/2018-SEFIN

Pindaré-Mirim/MA, 30 de julho de 2018.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao memorando número 058/2018-SEMUS do dia 27 de junho de 2018 autorizo a elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, cujo o objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços, sob regime de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme descrito na relação abaixo, para auxiliar nas atividades rotineiras administrativas e operacionais de deslocamento de servidores municipais, em pleno exercício de sua função, visando atender as demandas **da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelos Decretos Federais números 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013. de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,



Isaias Leite Jorge
Assessor Técnico

Ao Ilmo. Senhor.
Igor Mário C. dos Santos
Presidente da CPL da Prefeitura de Pindaré Mirim
Nesta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Memo. n.º 146/2018-SEFIN

Pindaré-Mirim/MA, 30 de julho de 2018.

Senhor Presidente da CPL,

*Em atenção ao memorando número 038/2018-SEMAS do dia 27 de junho de 2018 autorizo a elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, cujo o objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços, sob regime de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme descrito na relação abaixo, para auxiliar nas atividades rotineiras administrativas e operacionais de deslocamento de servidores municipais, em pleno exercício de sua função, visando atender as demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelos Decretos Federais números 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013. de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,



Isaias Leite Jorge
Assessor Técnico

Ao Ilmo. Senhor.
Igor Mário C. dos Santos
Presidente da CPL da Prefeitura de Pindaré Mirim
Nesta